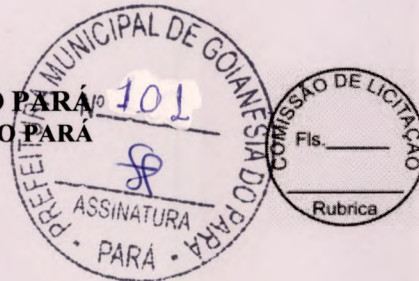




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO Nº 20170010/PMGP-DL

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 83.211.433/0001-13, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 101.175.713-34 e do outro lado MANNA'S CIA LTDA-ME, CNPJ 13.417.078/0001-58, com sede na AV TANCREDO NEVES S/N, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). REGNA CRISTINA DE FREITAS SANTOS, residente na , portador do(a) CPF 597.531.882-34, AV TANCREDO NENVES Nº 192, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, Dispensa 7/2017-006 PMGP têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente, em caráter emergencial para atender a Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001224	ALMOFADA P/CARIMBO AZUL	UNIDADE	4,00	6,400	25,60
001230	APONTADOR DE LÁPIS	UNIDADE	6,00	0,500	3,00
001241	BORRACHA PONTEIRA LÁPIS	UNIDADE	10,00	0,500	5,00
001246	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	5,00	5,900	29,50
001247	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
001258	CLIPS 1/0 100 CAIXA COM UNIDADES	CAIXA	10,00	2,490	24,90
001262	COLA BRANCA DE 1 LITRO	UNIDADE	21,00	12,900	270,90
001323	corretivo líquido 18ml	UNIDADE	2,00	1,990	3,98
001337	Envelope Médio Ofício 31x41cm	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
001346	Extrator de grampos	UNIDADE	2,00	2,190	4,38
	Extrator de grampos, tipo espátula em aço inoxidável aprox. 15cm				
001357	Lápis c/144 Lápis grafite, na cor preta, ponta resistente, atóxico, não perecível caixa c/ 144 unid.	CAIXA	2,00	32,900	65,80
001363	Livro de Protocolo 100 folhas	UNIDADE	1,00	10,890	10,89
	Livro de protocolo, capa /contracapa, papelão 697gm, revestido por papel kratt 100/ gm, com 104 folhas.				
001366	Marcador de texto	UNIDADE	3,00	2,290	6,87
	Marcador de texto, cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar destacar, espessa do traço 1 mm.				
001387	Pasta A-Z	UNIDADE	81,00	9,900	801,90
	Pasta AZ, contendo 04 registradores com lombada larga, ferragem niquelada (importada) e olhal, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada plastificada com porta etiqueta, formato 350x280x80 mm.				
001394	Pasta suspensa	UNIDADE	30,00	2,900	87,00
	Pasta suspensas em material papelão, furo na capa, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa. medindo aproximadamente 36x24 cm.				
001410	Pincel p/quadro branco	UNIDADE	8,00	3,900	31,20
001423	Régua 30cm	UNIDADE	10,00	0,700	7,00
001428	Tesoura Pequena	UNIDADE	7,00	2,800	19,60
	Tesoura pequena, sem ponta, em aço inoxidável, caboplástico, cx20 unid.				
001437	Tinta para carimbo	UNIDADE	2,00	3,600	7,20
001642	caneta esférica grafica azul	CAIXA	1,00	33,000	33,00
001647	cola branca 90g	UNIDADE	6,00	1,200	7,20
001662	Isopor 15 mm	FOLHA	5,00	3,450	17,25
001664	Lápis comum cx 144 unidades	CAIXA	20,00	38,000	760,00
001666	Grampeador de mesa médio	UNIDADE	22,00	35,000	770,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

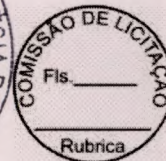
001674	Papel madeira	FOLHA	100,00	1,000	100,00
001738	APAGADOR PARA QUADROS CX C/24 UND	CAIXA	5,00	148,000	740,00
001743	BORRACHA PONTEIRA PCT C/50 UND	UNIDADE	10,00	0,400	4,00
001745	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UND	CAIXA	2,00	33,000	66,00
001749	CLIPES 2/0 CX C/100 UND	CAIXA	34,00	2,470	83,98
001750	CLIPES 4/0 CX C/ 50 UND	CAIXA	29,00	3,000	87,00
001752	COLA BRANCA LÍQUIDA 90 ML CX C/ 12 UND	CAIXA	5,00	34,200	171,00
001772	ENVELOPE OFÍCIO A4	ENVELOPE	170,00	0,400	68,00
001783	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO	UNIDADE	2,00	28,500	57,00
001787	ISOPOR 25MM	FOLHA	5,00	5,950	29,75
001789	LÁPIS DE COR GRANDE, CX C/ 12 UND	CAIXA	70,00	5,490	384,30
001794	PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	107,00	188,000	20.116,00
001795	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	FOLHA	30,00	1,100	33,00
001796	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS	FOLHA	10,00	1,000	10,00
001797	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	FOLHA	40,00	1,000	40,00
001798	PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS	FOLHA	100,00	1,000	100,00
001799	PAPEL FANTASIA	FOLHA	30,00	1,000	30,00
001800	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	FOLHA	30,00	1,000	30,00
001805	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, P/ PERFURAR ATÉ 35 FLS	UNIDADE	2,00	31,900	63,80
001807	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO, CX C/ 12 UND	CAIXA	10,00	30,000	300,00
001811	REABASTecedor P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL)CX C/ 12 UND	UNIDADE	2,00	6,990	13,98
001814	RÉGUAS 30 CM	UNIDADE	13,00	0,700	9,10
001823	TESOURAS GRANDES	UNIDADE	1,00	7,800	7,80
001942	ÁLCOOL EM GEL, (ÁLCOOL ELÍTICO HIDRATADO EM GEL,NÃO AROMATIZADO 500ML)	UNIDADE	2,00	9,800	19,60
002026	APONTADOR DE LÁPIS,SEM DEPÓSITO, CX C/24 UND	CAIXA	10,00	11,000	110,00
002030	BORRACHA BICOLOR EM LÁTEX C/APROX.44X16,5X6MM.CX C/4 0 UND	CAIXA	20,00	16,000	320,00
002031	BORRACHA PONTEIRA P/ESCRITA A LÁPIS,BRANCA E MACIA N 40.CX C/40 UND	CAIXA	20,00	16,000	320,00
002038	CALCULADORA GRANDE DE 12 DÍGITOS	UNIDADE	2,00	25,900	51,80
002039	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ªQUALIDADE,TINTA NA COR AZU L,MED.14,0CM, CX C/50UND	CAIXA	15,00	42,500	637,50
002040	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ªQUALIDADE,TINTA NA COR PRE TA,MED.14,0CM, CX C/50UND	CAIXA	5,00	42,500	212,50
002041	CANETA ESFEROGRÁFICA DE 1ªQUALIDADE, TINTA NA COR VE RMELHA,MED.14,0CM, CX C/50UN	CAIXA	5,00	32,000	160,00
002043	CARTOLINA EM CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
002045	CLIPES Nº3/0 DE AÇO NIQUELADO E GALVANIZADO, CX C/50	CAIXA	4,00	3,450	13,80
002047	CLIPES Nº6/0 DE AÇO NIQUELADO E GALVANIZADO, CX C/10 0 UND	CAIXA	22,00	7,000	154,00
002056	COLA P/ISOPOR LÍQUIDA, FRASCO C/90G.CX C/12 UND	CAIXA	2,00	34,200	68,40
002061	E.V.A- CORES VARIADAS,ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, MED . 4X6X2CM	UNIDADE	46,00	1,980	91,08
002066	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO C/LÂMINA INOXIDÁVEL ESTRE ITA,MED.9X0,9CM	UNIDADE	7,00	1,500	10,50
002068	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO, C/LÂMINA INOXIDÁVEL LARG A, MED.11X1,8CM	UNIDADE	1,00	2,700	2,70
002069	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL AFROX.15CM	UNIDADE	44,00	2,190	96,36
002082	GRAMPEADOR DE MADEIRA C/REGULADOR DE PRESSÃO EM PLÁS TICO E METAL	UNIDADE	5,00	72,800	364,00
002084	GRAMPEADOR METÁLICO CAP.MÍNIMA P/GRAMPEAR 25FLS DE P APEL 75G/M	UNIDADE	11,00	13,900	152,90
002085	GRAMPO(26/6)TIPO ACOBREDO FABRICADO C/ARAME DE AÇO. CX C/5000PEÇAS	CAIXA	13,00	5,900	76,70
002097	LIGA DE BORRACHA P/DINHEIRO,PCT C/100GR	PACOTE	5,00	3,600	18,00
002136	LIVRO DE ATA,CAPA/CONTRACAPA,PAPELÃO697GM, COM 100FL	UNIDADE	5,00	13,900	69,50
002138	LIVRO DE PONTO-04ASSINATURAS,100FLS NUMERADAS,CAPA 3 10X217MM,MIOLO 300X211MM	UNIDADE	1,00	13,500	13,50
002153	PAPEL VERGÊ-180G BRANCO	CAIXA	14,00	17,900	250,60
002155	PASTA AZ, CONTEUDO 04 REGISTRADORES C/LOMBADA LARGA, FORMATO 350X280X80MM	UNIDADE	30,00	9,900	297,00
002164	PASTA SUSPENSAS EM MATERIAL, FURO NA CAPA,ETIQUETA D E IDENTIFICAÇÃO MED.36X24CM	UNIDADE	100,00	2,900	290,00
002170	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PERMANENTE,RECARREGÁVEL,GRO SSO, CORES AZUL,PRETA,VERMEL	UNIDADE	10,00	2,690	26,90
002180	PRANCHETA DE MADEIRA,TAMANHO OFÍCIO, C/PRENDEDOR DE PAPEL METÁLICO	UNIDADE	4,00	5,700	22,80
002200	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO(ESP 06)	SERVIÇO	7,00	5,000	35,00
002202	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE(PLÁSTICA)P/DOCUMENTO,POLION DA,DIM.36,5X25X13CM	UNIDADE	30,00	5,900	177,00
002561	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/PERFURAR 40FLS DE PAPÉIS DE UMA VEZ	UNIDADE	10,00	29,500	295,00
002832	GRAMPO PARA PASTA METAL	CAIXA	2,00	11,500	23,00
006554	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE 100 FLHS REMOVIVEIS SEM P AUTA, CORES DIVERSAS 38MMX51	UNIDADE	1,00	2,980	2,98
006558	PAPEL VERGÊ 180G CORES VARIADA 30 FOLHAS	PACOTE	1,00	9,500	9,50
006561	PASTA DE SANFONA GRANDE	UNIDADE	2,00	23,900	47,80
026945	MARCADOR DE TEXTO C/ 12 UNIDADE	CAIXA	1,00	19,000	19,00
026949	COLA BRANCA 450 GR C/12	UNIDADE	5,00	125,000	625,00
026952	FITA DUREX 45X40	UNIDADE	69,00	3,500	241,50
026965	PAPEL CARMIM CORES DIVERSAS	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
026966	PASTA OFÍCIO ABA ELASTIC AZUL	UNIDADE	50,00	2,800	140,00
026968	PASTA OFÍCIO 20 MM CRISTAL	UNIDADE	75,00	2,800	210,00
026969	PASTA OFÍCIO 40 MM CRISTAL	UNIDADE	37,00	4,500	166,50
026971	PASTA CANALETA	UNIDADE	10,00	2,150	21,50
027076	MARCA TEXTO ROSA	UNIDADE	14,00	1,790	25,06
027082	LÁPIS ESCOLAR PRETO	UNIDADE	40,00	0,350	14,00
027091	CANETA 0.7	UNIDADE	46,00	0,900	41,40
027093	APONTADOR	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
027121	PASTA L FUME	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
027122	CALCULADORA TC	UNIDADE	4,00	41,300	165,20
027123	UMIDIFICADOR P	UNIDADE	1,00	2,200	2,20
027124	PASTA SUSPENSÁ CX	CAIXA	1,00	75,000	75,00
027125	CAIXA DE CORRESPONDENCIA	UNIDADE	1,00	59,000	59,00
027126	TRANSFERIDOR 180	UNIDADE	2,00	1,500	3,00

VALOR GLOBAL R\$ 32.124,66

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA-S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 08 de Abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 32.124,66 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária 2017

02020 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

339030 MATERIAL DE CONSUMO

06024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEMAD

04.122.0003.2.005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REGIAO DO JANARI

339030 MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0003.2.012 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUL. DE ADMINISTRACAO

339030 MATERIAL DE CONSUMO

07025 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ

04.122.0003.2.015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0003.2.040 MANUTENCAO DAS ATIV. SECRET. MUL. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER

339030 MATERIAL DE CONSUMO

04.122.0003.2.043 MANUTENCAO DA DIRETORIA CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0040.2.023 APLICACAO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - QSE

339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0040.2.024 APLICACAO DOS RECURSOS DO PDDE

339030 MATERIAL DE CONSUMO

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.361.0040.2.026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0040.2.047 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO JANARI
339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0039.2.027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0039.2.045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - REGIAO JANARI
339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.366.0041.2.028 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.366.0041.2.062 DESENVOLVIMENTO DO EJA - REGIAO JANARI
339030 MATERIAL DE CONSUMO

08027 FUNDEB-FUNDO DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA
12.361.0040.2.034 MANUTENCAO DO APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%
339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0039.2.013 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO CRECHES - FUNDEB 60%
339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0039.2.014 MANUTENCAO AO APOIO DAS CRECHES - FUNDEB 40%
339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0039.2.036 MANUTENCAO AO APOIO AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.366.0041.2.038 MANUTENCAO AO APOIO DO EJA - FUNDEB 40%
339030 MATERIAL DE CONSUMO

09028 SEC MUN OBRAS,TRANSP,URBANISMO E HABITACAO
15.122.0003.2.046 MANUTENCAO DAS ATIV.SECRET.MUL.DE OBRAS,TRANSP.,URBAN.E HABITACAO
339030 MATERIAL DE CONSUMO

20.122.0003.2.052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRET. MUL. DE AGRICULTURA E PESCA
339030 MATERIAL DE CONSUMO

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

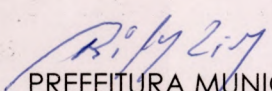
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

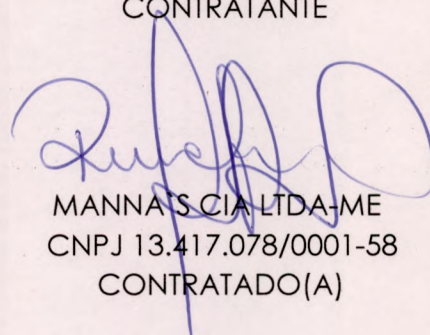
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, 24 de Fevereiro de 2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE


MANNA S.C.I.A. LTDA-ME
CNPJ 13.417.078/0001-58
CONTRATADO(A)